

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.522 • quinta-feira, 27 de Outubro de 2022

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.854, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

*Dispõe Sobre a Necessidade de que os órgãos Públicos do Município de Corumbá - MS; sejam eles da Administração Direta ou Indireta, mantenham estrutura de Acervo e/ou Tramitação de Processo de Natureza Administrativa ou Disciplinar, exibam de forma visível e acessível a todos, Cartaz Contendo o Texto Previsto no Art. 7º; XIII, XV e XVI da Lei Federal nº. 8.906/94, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Os órgãos da administração pública Municipal, sejam eles de nomenclatura direta ou indireta, que mantenham estrutura de acervo e/ou tramitação de processo de natureza administrativa ou disciplinar, exibam, de forma visível e acessível a todos, cartaz contendo o texto previsto no Art. 7º. XIII, XV, e XVI da Lei Federal 8.906/94 (Estatuto da Advocacia Brasileira), qual seja:

“Artigo 7º - São Direitos do Advogado:

XIII - examinar, em qualquer órgão dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou da Administração Pública em geral, autos de processos findos ou em andamento, mesmo sem procuração, quando não estejam sujeitos e sigilo, assegurada a obtenção de cópias, podendo tomar apontamentos;

XV - ter vista dos processos judiciais ou administrativos de qualquer natureza, em cartório ou repartição competentes ou retirá- los pelos prazos legais;

XVI - retirar autos de processo findos, mesmo sem procuração, pelo prazo de 10 dias”

**Parágrafo Primeiro** Essa exigência se faz necessária para fins de garantir o conhecimento e dos servidores e funcionários públicos dos Órgãos das prerrogativas dos profissionais da Advocacia no exercício da função, seja em causa própria ou a representação do interessado, sobretudo no acesso a processos para consulta, anotação, apontamentos retirada nos prazos legais e/ou obtenção de cópias, mesmo sem procuração, nos termos do inciso XIV da Lei 8.906/1.994, alterada pela Lei 13.245/2.016.

**Parágrafo Segundo** Ficam excluídos dessa exigência aqueles processos que corram em segredo, salvo com a apresentação de documento em específico pelo Advogado assinado pelo interessado.

**Art. 2º** O não cumprimento do disposto na presente Lei sujeitará(ão) responsável(eis) a abertura de processo administrativo disciplinar.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 2.863, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Inclui no orçamento municipal do ano 2024 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2024, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1603969-78.2022.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0800558-80.2015.8.12.0008, no valor de R\$ 35.761,31 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos) atualizado até o dia 08 de agosto de 2022, para liquidar débito judicial do credor Wilson Marcelo Preza de Luqui.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.522 • quinta-feira, 27 de Outubro de 2022

**Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2024 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 839210.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 006/2022/SEGOV - Processo Administrativo 20.134/2022. Pregão Eletrônico nº 111/2022- Processo nº 20.134/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a EMPRESA F. C. SOBRAL ARTIGOS DE VESTUÁRIOS ME - CNPJ: 15.148.472/0001-63

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na confecção de CAMISETAS PERSONALIZADAS para serem utilizados durante o evento "Eco Pantanal extremo 2022 - jogos de aventura" que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de Novembro de 2022 na cidade de Corumbá/MS, conforme termo de convênio nº 32.062/2022/FUNDESORTE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.950,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais) conforme Processo Nº 20.134/2022 e Nota de empenho nº 408/2022.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias após a emissão do Autorização de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2710.04.122.0102.4020- Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor ROMEL CUELLAR MERCADO JUNIOR, Matrícula nº 13.590, para responder como fiscal e a servidora IANA JARA DE SOUZA, Matrícula nº 9663-19, para responder como gestora deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 21/10/2022.

Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA - Secretário - da Secretaria Municipal do Governo e a Empresa F. C. SOBRAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO ME

### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Municipal nº 2.298/2020 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 131/2022 - Processo nº 26008/2022

Objeto: Referente à Aquisição de materiais permanentes (geladeira e botijão de gás - vasilhame).

Recebimento das propostas: do dia 28/10/2022, às 07h00, ao dia 10/11/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 10/11/2022 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov>.

br:8079/transparencia/, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 27 de outubro de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº2517 de 20/10/2022, Pág. 1;

Retifica-se por incorreção a publicação do Extrato do primeiro termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23697/2022.

Onde se lê: R\$ 828.977,50 (oitocentos e vinte e oito mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Leia se: R\$ 774.995,00 (setecentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RESOLUÇÃO Nº 49 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 07/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa N. COSTA HORTIGRANJEIROS - ME.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar Simone de Amorim Padilha, servidor público, matrícula nº 7997, para atuar como Gestora da Carta Contrato nº 07/2022.

Art. 2º. Designar **Cristiane Rodrigues Gomes**, matrícula 487, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 07/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução da Carta Contrato nº 07/2022, Processo 30.471/2021, referente ao Registro de Preço para eventual aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar). Firmado entre a empresa N. Costa Hortigranjeiros - ME e o Município de Corumbá/MS.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 21 de Outubro de 2022.

Corumbá-MS, 27 de outubro de 2022.

**Luiz Henrique Maia de Paula**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Portaria "P" nº 368 de 1º de Julho de 2021



**DIOCORUMBÁ**  
**do.corumba.ms.gov.br**



### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 002/2022/CAMOB

A AUDITORIA GERAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO, por meio da COORDENAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO - CAMOB, com base no artigo 604-A, c/c artigo 723 da Lei Complementar nº. 100/2006, e considerando terem resultado improficuos outros meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam os contribuintes abaixo identificados **INTIMADOS** a comparecerem, em dia útil, e em horário entre 07:30 e 13:30, ao Centro de Atendimento ao Cidadão, sito à Rua Frei Mariano, nº 66 - Centro, nesta cidade, para tomar ciência da(s) NOTIFICAÇÃO(ÕES) DE LANÇAMENTO, referente a Taxa de Poder de Polícia.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo (ou seu representante legal), considerar-se-á feita a intimação 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO Nº	REF. EXERCÍCIO(S)
N. DE A. COSTA LTDA	47.717.800/0001-91	25613/2022	2022
V. S. G. DA SILVA	39.413.121/0001-09	25050/2022	2022
IGREJA PENTECOSTAL PODER DE DEUS	47.836.535/0001-60	26527/2022	2022
RISOTOLANDIA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	04.908.058/0135-09	25940/2022	2022
RISOTOLANDIA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	04.908.058/0134/10	25936/2022	2022
JOSE V. DE SOUZA JUNIOR LTDA	47.069.028/0001-49	19999/2022	2022
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PATRIOTA EM CORUMBA MS	24.883.361/0001-91	10986/2022	2022
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DA PARTE ALTA	47.265.606/0001-12	21759/2022	2022
COMUNIDADE EVANGELICA VIDA NOVA	02.820.450/0001-56	9808/2022	2022
ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO BORROWISK	07.301.944/0001-48	11204/2022	2022
COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE CARGAS, PASSAGEIROS E SERVICOS DE LOGISTICA - RODACCOOP	37.828.375/0003-16	22842/2022	2022
P 10 DISTRIBUIDORA LTDA	44.612.590/0001-89	12487/2022	2022
E. L. DE SOUZA RAMAO LTDA	47.361.566/0001-02	24266/2022	2022
TRANSPORTES TSR CARGO LTDA	44.808.256/0001-03	12497/2022	2022
RECITEC INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	42.544.790/0001-16	3454/2022	2022
PNS SAUDE E BEM ESTAR LTDA	16.856.845/0001-13	21771/2022	2022
JULIANA DE ALMEIDA CARVALHO	36.811.249/0001-24	11251/2022	2022
JM MIRANDA E CIA LTDA	36.865.154.0001-93	8297/2022	2022
EVERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA LTDA	45.507.166/0001-37	6178/2022	2022
PRESERV MIX LTDA	45.796.635/0001-85	10581/2022	2022
L. C. LIMA CHORE	46.513.791/0001-54	15116/2022	2022
FRETE BRAS TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	21.304.211/0004-30	12252/2022	2022
BRUNA CRISTINA BRAGA DUARTE LTDA	45.838.889/0001-19	9918/2022	2022
BOMBACCINNI TRANSPORTES LOCACOES E SERVICOS EIRELI	06.018.502/0001-26	9416/2022	2022

Documento assinado digitalmente



MAIRA YUKA SHIOTA  
Data: 27/10/2022 14:15:48-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

rumbá, 27 de outubro de 2022.

Maíra Yuka Shiota  
Auditora Fiscal da Receita Municipal  
Coordenadora na Coordenação de Cadastro Mobiliário  
Matrícula 9281



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**ESCOLA DE GOVERNO**

**EDITAL Nº 005/17/2022**  
**Processo nº 2889/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ MS**

A Superintendente da escola de governo de corumbá ms, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, o chamamento para a entrega de documentos, **originais e cópias**, de candidatos classificados no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde destinado à Contratação Temporária, no dia **03 de Novembro de 2022 no horário das 08:30h às 13h30m, no Setor de RH da Secretaria Municipal de Saúde**, localizado no prédio da Prefeitura na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, nos termos e condições constantes neste Edital.

**CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**PROFISSIONAL DE MEDICINA - MÉDICO CARDIOLOGISTA - 10h**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Eduardo Alves Ribeiro	1.º

**PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE - ENFERMEIRO - 40h**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sandra Robbin	10.º
Simone Freitas do Espirito Santo	11.º
Daline Silva Barbosa	12.º
Alice Martins Chalega	13.º

**TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40h**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Márcio Jaques Costa	11.º
Tatiane Gomes Villanova	12.º
Claudilene Pereira	13.º
Lucilene Rocha da Silva Leal	14.º
Michael de Farias Vasquez	15.º

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**atualizado**)
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- f) 01 (uma) foto 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizada ( Luz, Telefone ou Água );
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) **Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;

- p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
- r) Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 27 de Outubro de 2022

**ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP**  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" n.º 05 de 01/01/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EDITAL DE REQUERIMENTO**

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **CANTEIRO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTÔNIO MARIA COELHO**, localizada no acesso pela Rodovia BR-262, trevo do Balneário Merca, próximo ao antigo terminal ferroviário, Região de Maria Coelho, Corumbá-MS.

**Resolução n.º 130, de 25 de Outubro de 2022.**

*Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 040/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 4118/2021, que tem como objeto - **DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE IVINHEMA LTDA E BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS VALE IVINHEMA LTDA E BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

**Art. 2º.** Fica designado, o Engenheiro civil **FELIPHE MARQUES SAMPAIO** , - **CREA 20768/ MS** , - para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS -MATRÍCULA Nº 13.473** , para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 042/2022 e n.º 043/2022.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**Corumbá-MS, 25 de Outubro de 2022.**

**Ricardo Campos Ametlla**  
Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 63/2021 - PROCESSO Nº 26951/2021.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Silvanete Oliveira da Conceição.

**OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/11/2022.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/10/2022.

**ASSINAM:** Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Silvanete Oliveira da Conceição- Contratada.



EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO		
ATA DE REGISTRO N° 02/2022	PROCESSO N° 6936/2022	PREGÃO N° 56/2022
<p>OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de cestas básicas para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou riscos social, por um período de 12 (doze) meses, especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, anexo I do edital de pregão n° 56/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição..</p>		
<p>DESPACHO: O município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em atendimento ao §2º do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços abaixo registrados na referida ATA.</p>		
<p>DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022</p>		

EMPRESA: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

N°	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL ATA
1	<p>Cesta básica embalado em plástico resistente contendo no mínimo os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 kg de açúcar cristal, branco;</li> <li>-10 kg de arroz, agulha, tipo 1 “americano”, longo e fino;</li> <li>- 250 grs. de café, torrado e moído;</li> <li>- 01 pacote de chá-mate, embalagem de 200 g;</li> <li>- 340grs de extrato de tomate sachê;</li> <li>- 03 kg de feijão, tipo cariquinha;</li> <li>- 01 kg de fubá;</li> <li>- 800 grs. de leite em pó;</li> <li>- 02 kg de macarrão espaguete;</li> <li>- 02 garrafas pet de óleo de soja, embalagem com 900 ml;</li> <li>- 01 kg de sal;</li> <li>- 03 latas de sardinha, embalagem com 125 g;</li> <li>- 02 kg de farinha de mandioca, torrada;</li> <li>- 02 pacotes de biscoito de maisena, embalagem com 200grs;</li> <li>- 01 litro de água sanitária;</li> <li>- 500 grs. de sabão em pó;</li> <li>- 02 litros de desinfetante;</li> <li>- 01 pacote de sabão em barra de 1kg, embalagem com 05un de 200 g cada;</li> <li>- 04 sabonetes, 90 g cada;</li> <li>- 01 pacote de papel higiênico folha simples, embalagem com 04un;</li> <li>- 01 creme dental, embalagem com 90g.</li> </ul> <p>Cada produto em embalagem original do fabricante, com informações do fabricante composição dos produtos, informações nutricionais, data de fabricação e validade estampada na embalagem e todos juntos embalados em sacos plásticos resistentes. Com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- AÇÚCAR CRISTAL – branco, acondicionado em</li> </ul>	UNID	3000	231,89	695.670,00



<p>embalagem de polipropileno transparente original do fabricante aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– ARROZ – Branco, subgrupo polido, classe longo fina agulhinha, tipo 1 “americano”, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, mancha escuras e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente originalmente pelo fabricante;</li> <li>– BISCOITO DOCE – TIPO MAISENA, fabricado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém glúten, acondicionado em embalagem transparente original do fabricante contendo 200 g, com dados do fabricante, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e vencimento estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, de 1ª qualidade;</li> <li>– CAFÉ TORRADO E MOÍDO – com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno, original de fabricante, selo ABIC de pureza e qualidade, isenta de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, de 1ª qualidade;</li> <li>– CHÁ MATE TOSTADO – com no mínimo 70% de folhas e o restante de talos, acondicionado em embalagem original do fabricante com no mínimo 200 g, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, de 1ª qualidade;</li> <li>– EXTRATO DE TOMATE – concentrado pura polpa de tomate, sem peles e sementes, tolerância de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio, aspecto de massa mole, sem quaisquer modificações de natureza física, química ou organolética do produto, embalado originalmente pelo fabricante;</li> <li>– FEIJÃO NOVO, TIPO CARIOQUINHA – TIPO 1 não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos); não deve estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não deve apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto, podendo ter apenas até 15% de umidade e 2% de impurezas e matérias</li> </ul>				
--	--	--	--	--



<p>estranhas., embalado em pacotes confeccionados com material sintético, incolor e transparente;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– FUBÁ DE MILHO – Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Acondicionado em embalagem de plástico resistente;</li> <li>– LEITE EM PÓ solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, seco, solto, coloração branca; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), acondicionado em embalagem original do fabricante. Se em lata esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. De 1ª qualidade;</li> <li>– MACARRÃO, Tipo Espaguete, comum, não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, de 1ª qualidade;</li> <li>– ÓLEO DE SOJA refinado, acondicionado em embalagem original;</li> <li>– SAL REFINADO – iodado p/ consumo doméstico, composto de Cloreto de sódio, iodato de potássio, Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, embalado originalmente pelo fabricante em sacos plásticos lacrados;</li> <li>– SARDINHA – Em conserva de óleo, a embalagem não deve estar amassada, enferrujada e estufada, não deve soltar cheiro de azedo e podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna, de 1ª qualidade;</li> <li>– FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, acondicionados em embalagem polipropileno transparentes ou de papel original do fabricante;</li> <li>– ÁGUA SANITÁRIA – com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com identificação do produto, dados do fabricante, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso estampados no rótulo ou no corpo da embalagem.</li> </ul>				
--	--	--	--	--



<p>– SABÃO EM PÓ, para limpeza geral, biodegradável, contendo enzima, branqueador, perfume, alvejante em embalagem original do fabricante, de 1ª qualidade;</p> <p>– DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO – pronto para uso, embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade;</p> <p>– SABÃO EM BARRA – pacote com 1 kg com 5 barras de 200 gramas, levemente aromatizado, pronto uso, em embalagem plástica original do fabricante;</p> <p>– SABONETE – em barra, glicerinado, fragrância agradável, embalagem contendo no mínimo 90 gramas, de 1ª qualidade;</p> <p>– CREME DENTAL – composição flúor e cálcio, embalagem original do fabricante, contendo no mínimo 90gramas, de 1º qualidade;</p> <p>– PAPEL HIGIÊNICO branco, folha simples, macio, picotado e gofrado (texturizado), não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, rolo com 30 m x 10 cm, pacotes de 4 unidades embalagem plástico.</p>				
---	--	--	--	--

I CONGRESSO INTERNACIONAL

# JURISDIÇÃO EM

# FRONTEIRAS

## CORUMBÁ - MS

### 9 a 11 de novembro de 2022



Escola Judicial  
Ejud MS



PODER JUDICIÁRIO



ENFAM

Escola Nacional  
de Formação  
e Aperfeiçoamento  
de Magistrados



CNJ

CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA



STJ  
SUPERIOR  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

APOIO:




PREFEITURA DE

## CORUMBÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 28420/2022

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **Cristhoffer Matheus Ibanez Rodrigues**.

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Profissional de Serviços de Saúde - Biomédico** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 3.917,40 (Três Mil, Novecentos e Dezesete reais e Quarenta centavos)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família

1.14.039 / 2.31.039 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário

572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário

572 / 586 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.02.000 / 1.81.000 - Recurso Orçamentário

1 / 102 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.14.042 / 1.31.045 - Recurso Orçamentário

577 / 616 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 24/10/2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Cristhoffer Matheus Ibanez Rodrigues.

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 28427/2022

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **Vera Lucia Domingos da Silva**.

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Profissional de Serviços de Saúde - Biomédica** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 3.917,40 (Três Mil, Novecentos e Dezesete reais e Quarenta centavos)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família

1.14.039 / 2.31.039 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.14.041 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário

572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

572 / 586 - Recurso Financeiro.

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário

572 / 586 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.02.000 / 1.81.000 - Recurso Orçamentário

1 / 102 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.14.042 / 1.31.045 - Recurso Orçamentário

577 / 616 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 24/10/2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Vera Lucia Domingos da Silva.

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 28434/2022

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **Ygor Baltuilhe Doretto**.

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Profissional de Serviços de Saúde - Biomédico** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 3.917,40 (Três Mil, Novecentos e Dezesete reais e Quarenta centavos)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família

1.14.039 / 2.31.039 - Recurso Orçamentário

653 / 581 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

1.14.041 - Recurso Orçamentário

572 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário

572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário

572 / 586 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.02.000 / 1.81.000 - Recurso Orçamentário

1 / 102 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.14.042 / 1.31.045 - Recurso Orçamentário

577 / 616 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 24/10/2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Ygor Baltuilhe Doretto.

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 28437/2022

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **Karine Elice da Silva Lima**.

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Profissional de Serviços de Saúde - Biomédica** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 3.917,40 (Três Mil, Novecentos e Dezesete reais e Quarenta centavos)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família  
1.14.039 / 2.31.039 - Recurso Orçamentário  
653 / 581 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade  
1.14.041 - Recurso Orçamentário  
572 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência  
1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário  
572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental  
1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário  
572 / 586 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde  
1.02.000 / 1.81.000 - Recurso Orçamentário  
1 / 102 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde  
1.14.042 / 1.31.045 - Recurso Orçamentário  
577 / 616 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 24/10/2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Karine Elice da Silva Lima.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**  
**Processo: 28376/2022**

**PARTE:** Secretaria Municipal de Saúde e **Patricia Mota Ribeiro.**

**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Técnico de Saúde Pública II - Técnica de Enfermagem** para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$: 2.712,55 (Dois Mil, Setecentos e Doze reais e Cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família  
1.14.039 / 2.31.039 - Recurso Orçamentário  
653 / 581 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade  
1.14.041 - Recurso Orçamentário  
572 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência  
1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário  
572 / 411 / 125 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

1.14.041 / 1.31.041 - Recurso Orçamentário

572 / 586 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

1.02.000 / 1.81.000 - Recurso Orçamentário

1 / 102 - Recurso Financeiro.

**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações de Vigilância em Saúde

1.14.042 / 1.31.045 - Recurso Orçamentário

577 / 616 - Recurso Financeiro.

**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 24/10/2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Patricia Mota Ribeiro.

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Publica-se por incorreção:

#### DELIBERAÇÃO 059/CMDCA/2022 - 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação e Publicação da Prestação de Contas do Instituto Novo Olhar referente a recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 185ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/10/2022, Ata 272ª.

O CMDCA Delibera:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do **Processo Administrativo nº 29.173/2020 - Termo de Colaboração sob o nº 05/2021**, bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº 26.766/2022, celebrado entre o Instituto Novo Olhar e o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para execução do Projeto "Extensão de Conhecimento", no valor de **R\$ 19.908,00 (dezenove mil novecentos e oito reais)**.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANA LEITE LOUREIRO  
Presidente do CMDCA